



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.050, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Remaneja recursos do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das atividades da Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.025 – Programa Saúde da Família – ESF
3.1.90.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 18.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 20 de junho de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico